

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 872/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 446/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIANA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE LOCAÇÃO, ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO SOB FORMA DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DE ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO NATAL E ANO NOVO: GOIANATAL 2023, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/Nº, Centro, Goiana/PE, através da **Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural/Fundo Municipal de Cultura de Goiana**, CNPJ Nº 24.119.738/0001-30 representada legalmente pelo Secretário de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural/Gestor do Fundo Municipal de Cultura, Srª. Luciana Cesar de Petribú, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.630.529 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 425.453.404-30, residente na Rua da Praia, nº 1045, Ponta de Pedras - Goiana/PE – CEP: 55.908-000, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa **POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ Nº 39.647.530/0001-61, estabelecida na Av. Engenheiro Roberto Freire, nº 1962, Loja 26, Cond. Seaway Shopping, Capim Macio, Natal/RN - CEP 59.082-095, fones (81) 9.9985-8597 / (81) 9.9635-7754 / (84) 9.9648-9554, e-mail: potiguarengenharia.pe@gmail.com, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **Rômulo Rodrigues de Medeiros**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.380.754 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 073.789.304-40, residente e domiciliado na Rua Joaquim Alheiros, nº 334, Cordeiro, Recife/PE – CEP: 50.711-240, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem registrar os preços, com integral observância das Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 6 de setembro de 2022, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto desta ATA é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE LOCAÇÃO, ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO SOB FORMA DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DE ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CIDADE DE GOIANA (SEDE) E NOS DISTRITOS DE TEJUCUPAPO, POVOAÇÃO DE SÃO LOURENÇO, CARNE DE VACA, PONTA DE PEDRAS, ATAPUZ, JARDIM ELDORADO (GAMBÁ), CATUAMA E BARRA DE CATUAMA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO NATAL E ANO NOVO: GOIANATAL 2023, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, em conformidade com as especificações previstas no Edital, Termo de Referência e propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 118/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 446/2023, que integram este instrumento.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo e

assinatura de contrato entre as partes, conforme o disposto o Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

2.2 Por este instrumento, ficam registrados os preços descritos abaixo e são considerados completos, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, comercial, transporte ou quaisquer outros, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto ser executado.

2.3 Os preços, quantidades e especificação dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, sendo o valor global de **R\$ 1.490.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil reais):**

Item	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE SNOW LED/ BASTÕES DE LUZ (METEORO CASCATA NATAL) PARA APLICAÇÃO EM ÁRVORES, CHUVA DE 8 TUBOS BASTÃO LED MEDINDO 0,50 M, COR BRANCO QUENTE, CONJUNTO MEDINDO 2,00 M COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT	METROS	2500	R\$ 45,00	R\$ 112.500,00
02	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "MANGUEIRA DE LED" PARA APLICAÇÃO EM ÁRVORES, TIPO FLEX LIGHT COM RABICHO 13MM ² DE 5W/M, FACHO LUMINOSO DE 360 GRAU, 40 LUMENS/W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, 220V, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, CABO DE FORÇA, CONECTORES, TAMPA DE ISOLAMENTO E CLIPES DE FIXAÇÃO NAS ARVORES, NA COR BRANCO QUENTE (2700K).	METROS	3000	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
03	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "REFLETOR/CANHÃO DE LED PAR 20" PARA ARVORES, QUE SERÃO INSTALADOS NA PARTE INFERIOR DAS ÁRVORES NA COR BRANCO QUENTE (2700K).	UND	160	R\$ 255,00	R\$ 40.800,00
04	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "REFLETOR/CANHÃO DE LED PAR 20" PARA EDIFICAÇÕES, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 50W, BLINDADO CONTRA CHUVA - IP66, COM SMOOTH PARA MUDANÇA GRADUAL DE COM SMOOTH PARA MUDANÇA GRADUAL DE CORES RGBWA, COM TENSÃO BIVOLT, FREQUÊNCIA 60HZ, QUE SERÃO INSTALADOS NAS FACHADAS DA IGREJA.	UND	116	R\$ 250,00	R\$ 29.000,00
05	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA FIGURA BIDIMENSIONAL DE ÁRVORE DE NATAL, MEDINDO 2,00 M DE ALTURA X 1,00 M DE LARGURA, EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTE-	UND	20	R\$ 1.060,00	R\$ 21.200,00

	<p>ÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO E ORNAMENTOS EM MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGH LED NABRANCO QUENTE (2700K) E VERDE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6000K), BRANCO QUENTE (2700K) E VERDE, PREVER ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS EM POSTE QUANTO FOR NECESSÁRIO.</p>				
06	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA FIGURA BIDIMENSIONAL DE SINO DE NATAL, MEDINDO 2,00 M DE ALTURA X 1,00 M DE LARGURA, EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO E ORNAMENTOS EM MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGH LED NABRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6000K), BRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, PREVER ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS EM POSTE QUANTO FOR NECESSÁRIO.</p>	UND	20	R\$ 1.470,00	R\$ 29.400,00
07	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA FIGURA DE ESTRELA DE BELÉM, MEDINDO 3,40 M DE ALTURA X 8,40 M DE LARGURA X 1,70 M DE PROFUNDIDADE DA BASE DO RASTRO, EM ESTRUTURA METÁLICA DE EM ARCO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGH LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K), ASSOCIADO A ESTRELA DE 8 PONTAS MEDINDO 1,50 M DE ALTURA X 1,50 M DE LARGURA X 1,50 M DE PROFUNDIDADE BASE DO RASTRO, EM ESTRUTURA METÁLICA DE EM ARCO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGH LED NA</p>	UND	2	R\$ 7.935,00	R\$ 15.870,00

	COR BRANCO QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V PARA USO EXTERNO E SERÁ INSTALADA NO CHÃO.				
08	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE FIGURA EM FORMA DE TÚNEL 2024, COM MEDIDAS GERAIS EM 4,00 M DE ALTURA X 14,00M DE LARGURA X 7,50 M DE PROFUNDIDADE, MEDIDAS EM PROJETO NA PRANCHA 17, UTILIZANDO AS SEGUINTE FONTES: MICROSOFT VIGHUR (2) MEDINDO, MAGNETO (2) E BROADWAY (4) E BOLA/TÚNEL TRIDIMENSIONAL MEDINDO 4,00 M DE ALTURA, POR 3,50 M DE LARGURA E 5,00 M DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 20,00 MM X 20,00 MM, PAREDE DE 1,20 MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 1/2 CX 1/8 DE POLEGADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGH LED NA COR BRANCO FRIO(6500K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K); INSERIR BOLAS DE NATAL PRATAS COM TAMANHO DIFERENTES, TONALIDADE E TEXTURAS. A FIGURA SERÁ BLINDADA PARA USO EXTERNO E SERÁ FIXADA NO SOLO.	UND	2	R\$ 104.000,00	R\$ 208.000,00
09	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "MÁQUINA DE NEVE ARTIFICIAL", EQUIPAMENTO PARA LANÇAMENTO DE NEVE ARTIFICIAL, SOM GRADUAÇÃO DE FLOCOS, SISTEMA DMIX DIGITAL INTEGRADO, COM ABASTECIMENTO DE FLUIDO LIQUIDO CONCENTRADO PARA NEVE TIPO ESPUMA, ATÓXICO, NÃO MANCHA E NÃO ARDE OS OLHOS, PREVER ABASTECIMENTO SUFICIENTE PARA 120 MINUTOS POR DIA, DURANTES 30 DIAS TOTALIZANDO 3.600 MINUTOS, LOCADO EM BASE METÁLICA EM ESTRUTURA EM GRID COM 2,50 M DE ALTURA FIXADO NO CHÃO. PREVER MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO.	UND	2	R\$ 12.945,00	R\$ 25.890,00
10	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "CONJUNTO DE MICRO LÂMPADAS DE LED" NA COR BRANCO QUENTE (2700K), FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM ² . O CABO É FORMADO POR 12 FIOS	METROS	1680	R\$ 5,50	R\$ 9.240,00

	DE COBRE DE 0,12MM ² . CONSUMO MÉDIO DE 5W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V. BLINDADO PARA USO EXTERNO, SERÁ APLICADO NOS EDIFÍCIOS, GRADES E QUIOSQUES.				
11	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "FIGURA TRIDIMENSIONAL EM FORMA DE BOLA DE NATAL", MEDINDO 1,50 M DE RAIO, EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO E ORNAMENTOS EM MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGH LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K), BRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K), BRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, PARA USO EXTERNO COM BASE INSTALADA NO CHÃO.	UND	6	R\$ 940,00	R\$ 5.640,00
12	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "FIGURA TRIDIMENSIONAL EM FORMA DE PRESENTE DE NATAL", MEDINDO 1,50 M DE ALTURA X 1,50 DE LARGURA X 1,50 DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO E ORNAMENTOS EM MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGH LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K), BRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K), BRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, PARA USO EXTERNO COM BASE INSTALADA NO CHÃO.	UND	6	R\$ 850,00	R\$ 5.100,00
13	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE LÂMPADAS DE STROBO DE 6 W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO. SERÃO INSTALADOS NAS FAÇADAS.	UND	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
14	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "TRONO DO PAPEI NOEL", MEDINDO 2,70M DE ALTURA X 3,00M DE LARGURA X 3,00M DE PROFUNDIDADE, EM MADEIRA PINUS DE	UND	1	R\$ 13.390,00	R\$ 13.390,00

	3MM COM PINTURA EXTERNA VERMELHA; CADEIRA CENTRAL NAS CORES VERMELHA E BRANCA (IMITANDO TRONO); CAIXAS DE PRESENTES ESCALONADOSEM FORMA PIRAMIDAL EM VOLTA DA CADEIXA, ADESIVADO EM ESTAMPAS VERMELHAS E BRANCO, APLICAÇÃO DE CONTORNO EM MANGUEIRA LUMIOSA LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K). NA PARTE EXTERNA SERÁ LOCADO CASCATINHA DE MICRO LÂMPADAS DE LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K);,INSTALAÇÃO DE DUAS ARVORES DE NATAL COMPONDO CÉNARIO, PARTE POSTERIOR COM INFORMAÇÃO "GOIANATAL" E LOGO PREFEITURA E SECRETARIA DE TURISMO; INSTALADO E FIXADO NO CHÃO.				
15	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "TRENÓ DO PAI NOEL", MEDINDO 2,00 M DE LARGURA X 4,00 M DE PROFUNDIDADE X 1,50 M DE ALTURA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA EM FIBRA COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR VERMELHA, POSSUINDO APLICAÇÃO DE CONTORNO EM MANGUEIRA LUMIOSA LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO DE 12MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; PREENCHIMENTO DA FIGURA COM MICRO LÂMPADAS LED NA COR BRANCO FRIO (6500K) E BRANCO QUENTE (2700K); A FIGURA LUMINOSA SERÁ BLINDADA, PARA USO EXTERNO E SERÁ INSTALADA E FIXADA NO CHÃO.	UND	1	R\$ 15.315,00	R\$ 15.315,00
16	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "ESPAÇO INSTAGRÁMVEL DE PRESENTE", MEDINDO 2,50 M DE ALTURA X 2,50 M DE LARGURA X 2,50 M DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA DE METALON DE 20 mm REVESTIDO EM COMPENSADO ADESIVADO COM ARTE DIGITAL BRANCA COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA BRANCO, INTERNAMENTE; APLICAÇÃO DE PAINEÍS FLICKER / PAINEL MÁGICO SHIMMER WALL COM LOGO DO EVENTO, ILUMINADO EM FITA DE LED DE 15 V EM FORMATO QUADRADO FIXADO INTERNAMENTE NO TETO. COM 10 ELEMENTOS CÊNICOS DE PRESENTES TAMANHOS VARIADOS, EMBALADOS EM PAPEL PRESENTE BRANCO, VERDE, VERMELHO E AMARELOS, COM LAÇOS EM MESMA CORES. REVESTIDO EXTERNAMENTE EM LAÇO ESTRUTURADO/ARAMADO COM ALTURA 1,20 M, NA COR VERMELHA COM DETALHES EM DOURADO. EXTERNAMENTE TODA BOR-	UND	1	R\$ 11.125,00	R\$ 11.125,00

	DA DO ESPAÇO CENOGRAFICO, FIXADO COM FITA DE LED/MANGUEIRA DE LED. PARTE POSTERIOR COM INFORMAÇÃO "GOIANATAL" E LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA DE TURISMO. ELEMENTO FIXADO NO CHÃO.				
17	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "ESPAÇO INSTAGRÁMVEL DE GUIRLANDA DE NATAL", BASE CIRCULAR COM 0,20 M DE ALTURA POR 2,00 M DE DIÂMETRO NA COR VERMELHA, COM INSERÇÃO DA LOGO DO EVENTO "GOIANATAL", COM ESTRUTURA CIRCULAR DE 0,55 M EM METALON DE 30mm, UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE FESTÃO ARMADO VERDE / GATILHOS ESTILO PINHEIROS VERDE. COM FIXAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS COMOS BOLAS DE NATAL DE TAMANHOS VARIADOS DE 0,10 M E 0,20 M NA COR DOURADA E 30,00 M DE MICRO LÂMPADA DE LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K) FIXADO NO ENTORNO DA GUIRLANDA. NA PARTE SUPERIOR LAÇO ESTRUTURADO/ARAMADO EM TECIDO DE VELUDO NA COR VERMELHA MEDINDO 1,20 M DE LARGURA POR 1,50 M DE ALTURA. ELEMENTO FIXADO NO CHÃO.	UND	1	R\$ 10.445,00	R\$ 10.445,00
18	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "ESPAÇO INSTAGRÁMVEL DE FLOCO DE NEVE", BASE ESTRUTURA EM METALON DE 30 mm, REVESTIDO COM MDF ADESIVO COM ARTE DIGITAL AZUL COM FLOCOS DE NEVES, MEDINDO 3,10 M DE LARGURA x 2,80 M DE PROFUNDIDADE x 2,50 DE ALTURA. COM GLOBO DE NEVE COM BASE CIRCULAR COM 2,00 M DE ALTURA x 2,40 M DE LARGURA, EM ESTRUTURA DE METALON DE 40 mm, REVESTIDO EM MDF ADESIVADO AZUL, GLOBO EM ARCO DE METALON NA COR BRANCA ILUMINADO EM FITA DE LED DE 24 V. COM INSERÇÃO DE 5 ÁRVORES DE NATAL EM MATERIAL DIFERENTE, SENDO ÁRVORE 01, ARVORE EM MDF ROTACIONADO MEDINDO 2,10 DE ALTURA NA COR BRANCO. ÁRVORE 02, SILHUETA EM MDF COM CONTORNO EM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K). ÁRVORE 03, EM ESTRUTURA EM METALON DE 20 mm NA COR BRANCA, COM MANGUEIRA DE LED 5W/M FACHO LUMINOSO 360º/ 40 LÚMENS POR WATT / GRAU DE PROTEÇÃO IP66/ 220V COR BRANCO QUENTE (2700K). CORTINA MICRO LÂMPADA DE LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K); NA PARTE POSTERIOR. PARTE POSTERIOR COM INFORMAÇÃO "GOIANATAL" E LOGO	UND	1	R\$ 9.745,00	R\$ 9.745,00

	PREFEITURA E SECRETARIA DE TURISMO; ELEMENTO FIXADO NO CHÃO.				
19	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "ELEMENTO ARQUEADO DE ESTRELAS", MEDINDO 3,50 M DE LARGURA x 6,50 M DE ALTURA EM METALON DE 30 mm NA COR BRANCA, COM INSERÇÃO DE ESTRELAS EM SUA EM ESTRUTURA METALICA COM MANGUEIRA DE LED 5W/M, FACHO LUMINOSO DE 360 GRAU, 40 LUMENS/W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, 220V. FIXADO NO CHÃO.	UND	20	R\$ 3.665,00	R\$ 73.300,00
20	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE PRESÉPIO", EM ESTRUTURA EM METALON DE 30 mm, MEDINDO 7.00 M DE LARGURA x 2.00 M DE PROFUNDIDADE x 5.00 M DE ALTURA CENTRAL. REVESTIDO EM COMPENSADO ADESIVADO AMADEIRADO, COM ESTRELA CENTRAL ILUMINADA MEDINDO 2,00 M DE LARGURA x 3,00 M DE ALTURA. TETO EM RIPAS EM COMPENSADOS, CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED (CASCATA) NAS CORES BRANCO QUENTE (2700K) FIXA NAS RIPAS. FIXADO NO CHÃO.	UND	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
21	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA FIGURA BIDIMENSIONAL DE CONJUNTO OS 3 REIS MAGOS, MEDINDO 3,60 M DE LARGURA X 2,60 M DE ALTURA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/2 X 1/8 DE POLEGADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6000K) E BRANCO QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V COM A UTILIZAÇÃO DO ALIMENTADOR ESPECÍFICO QUE A ACOMPANHA; PREENCHIMENTO DAS FIGURAS COM MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K) E BRANCO QUENTE (2700K); FIXAÇÃO DE LÂMPADAS STROBO DE 6 W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO 8,5 CM DE BASE DE FIXAÇÃO. COM ILUMINAÇÃO DE AMBOS OS LADOS.	UND	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
22	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA FIGURA BIDIMENSIONAL DA SAGRADA FAMILIA, MEDINDO 4,60 M DE LARGURA X 2,60 M DE ALTURA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/2 X 1/8 DE POLEGADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS	UND	1	R\$ 10.850,00	R\$ 10.850,00

	INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6000K) E BRANCO QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V COM A UTILIZAÇÃO DO ALIMENTADOR ESPECÍFICO QUE A ACOMPANHA; PREENCHIMENTO DAS FIGURAS COM MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K) E BRANCO QUENTE (2700K); FIXAÇÃO DE LÂMPADAS STROBO DE 6 W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO 8,5 CM DE BASE DE FIXAÇÃO. COM ILUMINAÇÃO DE AMBOS OS LADOS.				
23	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA FIGURA BIDIMENSIONAL DE CONJUNTO DE ANIMAIS (CABRA, OVELHA E CAMELO), MEDINDO 4,70 M DE LARGURA X 1,30 M DE ALTURA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/2 X 1/8 DE POLEGADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6000K) E BRANCO QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V COM A UTILIZAÇÃO DO ALIMENTADOR ESPECÍFICO QUE A ACOMPANHA; PREENCHIMENTO DAS FIGURAS COM MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K) E BRANCO QUENTE (2700K); FIXAÇÃO DE LÂMPADAS STROBO DE 6 W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO 8,5 CM DE BASE DE FIXAÇÃO. COM ILUMINAÇÃO DE AMBOS OS LADOS.	UND	1	R\$ 5.345,00	R\$ 5.345,00
24	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA FIGURA TRIDIMENSIONAL DE SINO, MEDINDO 2,00 M DE ALTURA X 1,50 M DE RAIO, EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGH LED NAS CORES BRANCO FRIO (6000K) E BRANCO QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE	UND	4	R\$ 13.390,00	R\$ 53.560,00

	PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K) E BRANCO QUENTE (2700K), PARA USO EXTERNO E SERÁ INSTALADA NO CHÃO.				
25	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA FIGURA TRIDIMENSIONAL DE VELA, MEDINDO 2,50 M DE ALTURA X 1,50 M DE RAIO, EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGH LED NAS CORES BRANCO FRIO (6000K), BRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K), BRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, PARA USO EXTERNO E SERÁ INSTALADA NO CHÃO.	UND	4	R\$ 9.360,00	R\$ 37.440,00
26	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA FIGURA TRIDIMENSIONAL DE ANJOS, MEDINDO 2,50 M DE ALTURA X 1,00 M DE RAIO DE BASE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGH LED NAS CORES BRANCO FRIO (6000K) E BRANCO QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6000K), BRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, PARA USO EXTERNO E SERÁ INSTALADA NO CHÃO.	UND	6	R\$ 3.725,00	R\$ 22.350,00
27	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "FIGURA EM FORMA DE BENGALA DOCE DUPLA" A MAIOR MEDINDO 2,00 M DE ALTURA X 1,00 M DE LARGURA X 0,30 M DE PROFUNDIDADE, A MENOR MEDINDO 1,20 M DE ALTURA X 0,80 M DE LARGURA X 0,30 M DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGH LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K) E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE	UND	6	R\$ 1.845,00	R\$ 11.070,00

	DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K) E VERMELHO, PARA USO EXTERNO COM BASE FIXADA NO SOLO.				
28	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "TÚNEL DE PRESENTE DE NATAL", MEDINDO 3,00 M DE ALTURA X 3,00 M DE LARGURA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGH LED NAS CORES QUENTE (2700K) E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO QUENTE E VERMELHO, PARA USO EXTERNO E SERÁ INSTALADA NO CHÃO.	UND	1	R\$ 14.575,00	R\$ 14.575,00
29	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "TÚNEL DE BOLA DE NATAL", EM ESTRUTURA DE METALON DE 20mm MEDINDO 3,00 M DE ALTURA X 3,00 M DE LARGURA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGH LED NAS CORES QUENTE (2700K) E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO QUENTE E VERMELHO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V, PARA USO EXTERNO E SERÁ INSTALADA NO CHÃO.	UND	2	R\$ 16.295,00	R\$ 32.590,00
30	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "RETRATO/MOLDURA DE NATAL", EM ESTRUTURA DE METALON DE 20mm MEDINDO 2,60 M DE ALTURA X 1,60 M DE LARGURA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGH LED NAS CORES QUENTE (2700K) E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO: COM APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO QUENTE E VERMELHO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V, PARA USO EXTERNO E SERÁ INSTALADA NO CHÃO. INSERIR LOGOMARCA "GOIANATAL" ILUMINADA.	UND	2	R\$ 2.840,00	R\$ 5.680,00
31	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E	UND	150	R\$ 1.680,00	R\$ 252.000,00

	MANUTENÇÃO DE "ESTRELAS BRILHANTES DE NATAL", EM ESTRUTURA DE METALICA, SOLDADO, MEDINDO 0,60 M DE ALTURA X 0,60 M DE LARGURA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; CONTORNADO EM MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGH LED NAS CORES QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO QUENTE (2700K), COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V, PARA USO EXTERNO E SERÁ INSTALADA EM ÁRVORES.				
32	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "SINOS BRILHANTES DE NATAL", EM ESTRUTURA DE METALICA, SOLDADO, MEDINDO 0,60 M DE ALTURA X 0,60 M DE LARGURA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; CONTORNADO EM MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGH LED NAS CORES QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO QUENTE (2700K), COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V, PARA USO EXTERNO E SERÁ INSTALADA EM ÁRVORES.	UND	150	R\$ 656,00	R\$ 98.400,00
33	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "TÚNEL ARQUEADO ILUMINADO" , MEDINDO 3,00 M DE ALTURA X 3,00 M DE LARGURA x 15,00 M DE PROFUNDIDADE, SEMIPÓRTICO EM ESTRUTURA DE METALON DE 30mm NA COR BRANCA ,COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGH LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K), TIPO FLEX LIGHT COM RABICHO 13MM ² DE 5W/M, FACHO LUMINOSO DE 360 GRAU, 40 LUMENS/W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, 220V, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, CABO DE FORÇA, CONECTORES, TAMPA DE ISOLAMENTO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE CORTINA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, PARA USO EXTERNO E SERÁ INSTALADA NO CHÃO, COM ATERRAMENTO E FIXADO NO CHÃO A ESTRUTURA.	UND	1	R\$ 26.875,00	R\$ 26.875,00
34	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE FIGURA BIDIMENSIONAL DE ESTRELAS DE NATAL, LOCADO E FIXADO COM CABOS DE AÇO	UND	1	R\$ 8.685,00	R\$ 8.685,00

	EM GUARDA-CORPO DA PONTE, MEDINDO 50,00 M DE LARGURA x 1.45 M DE ALTURA, COM FIGURAS BIDIMENSIONAIS E=DE ESTRELAS E NOME CENTRAL DO EVENTO, "GOIANATAL", CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGH LED NA COR BRANCO QUENTE (2700k) E FRIO (6500K) COM APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NA COR BRANCO QUENTE (2700k) E FRIO (6500K).				
35	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE FIGURA BIDIMENSIONAL DE LAÇO E FITA, MEDINDO 13,50 M DE LARGURA X 11,56 M DE ALTURA, FITA COM 1.75 M DE LARGURA EM ESTRUTURA DE CABO DE AÇO/METALON DE 30mm E LAÇO EM ESTRUTURA DE METALON DE 30 mm ASSOCIADOS A MALHA AZUL ROYAL. CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGH LED NA COR VERMELHA COM APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NA COR VERMELHO, EM FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM ² . O CABO É FORMADO POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM ² . CONSUMO MÉDIO DE 5W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V, COM INSERÇÃO DA LOGOMARCA "GOIANATAL" NA FONTE "MERRY CHRISTMAS FLAKE" EM MANGUEIRA DE LED E PREENCHIDA COM MICROLAMPADAS NA COR BRANCO QUENTE (2700k); FIXADA NO CHÃO E APOIADO NA EDIFICAÇÃO (PLATIBANDA E GUARDA-CORPO)	UND	1	R\$ 21.765,00	R\$ 21.765,00
36	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE LETREIRO GOIANATAL ILUMINADO, MEDINDO 1,45 DE ALTURA x 13,25 M DE LARGURA x 0,30 DE PROFUNDIDADE, EM BARRA DE FERRO 3/8 COM PINTURA NA COR BRANCA, PREVER BARRAS DE SUSTENTAÇÃO E ESTABILIDADE. CONTORNADO EM MANGUEIRA DE LED COM RGB, PREENCHIDA POR CONJUNTO DE MICRO LÂMPADA AMBAS NA COR BRANCO QUENTE (2700K), COM 24 MICRO LAMPADAS POR METRO EM TENSÃO DE 220V. FIXADA NO CHÃO.	UND	1	R\$ 14.785,00	R\$ 14.785,00
37	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL GRANDE, BASE DE ESTRELA DE 8 PONTAS FEITA EM FERRO/METALON COM PINTURA AUTOMOTIVA DOURADA E ESTAIADA COM CABOS DE AÇO DECORADA COM MICRO LÂMPADA LED BRANCO FRIO E BRANCO MORN E 150	UND	1	R\$ 36.160,00	R\$ 36.160,00

	<p>STROBOS DE 6W E DESENHO EM ELIPSE, BASE FEITA COM ESTRUTURA DE FERRO EM PERFIL I COM 8 RAIOS, E 13,00 METROS DE ALTURA, ESTAIADA COM TUBO CENTRAL DE 4 POLEGADAS, MICRO LÂMPADAS PARA USO EXTERNO, ESTÁTICA, COMPOSTA POR ESTRELA DE 8 PONTAS FIXADA NO TOPO COM 1.00 M DE ALTURA E NA BASE E TOPO DA ESTRELA EM ALTURAS DIFERENTES, COM APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K) EM SUA ESTRUTURA, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V, ALÉM DE UMA ESTRELA DUPLA DE 1,00 M NO TOPO. FIXADA EM BASE EM ESTRUTURA METALICA REVESTIDA EM MDF, ADESIVADO VERMELHO COM LOGOMARCA "GOIANATAL" MEDINDO 7,00 M DE LARGURA x 7,00 M DE PROFUNDIDADE x 1,00 M DE ALTURA. TOTALIZANDO 15,00 METROS DE ALTURA, SERÁ FIXADA NO SOLO.</p>				
38	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL MÉDIA, BASE DE ESTRELA DE 8 PONTAS FEITA EM FERRO/METALON COM PINTURA AUTOMOTIVA DOURADA E ESTAIADA COM CABOS DE AÇO DECORADA COM MICRO LÂMPADA LED BRANCO FRIO E BRANCO MORNO E 150 STROBOS DE 6W E DESENHO EM ELIPSE, BASE FEITA COM ESTRUTURA DE FERRO EM PERFIL I COM 8 RAIOS, E 08,00 METROS DE ALTURA, ESTAIADA COM TUBO CENTRAL DE 4 POLEGADAS, MICRO LÂMPADAS PARA USO EXTERNO, ESTÁTICA, COMPOSTA POR ESTRELA DE 8 PONTAS FIXADA NO TOPO COM 1.00 M DE ALTURA E NA BASE E TOPO DA ESTRELA EM ALTURAS DIFERENTES, COM APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K) EM SUA ESTRUTURA, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V, ALÉM DE UMA ESTRELA DUPLA DE 1,00 M NO TOPO. FIXADA EM BASE EM ESTRUTURA METALICA REVESTIDA EM MDF, ADESIVADO VERMELHO COM LOGOMARCA "GOIANATAL" MEDINDO 5,00 M DE LARGURA x 5,00 M DE PROFUNDIDADE x 1,00 M DE ALTURA. TOTALIZANDO 10,00 METROS DE ALTURA, SERÁ FIXADA NO SOLO.</p>	UND	2	R\$ 15.705,00	R\$ 31.410,00

39	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL MÉDIA, BASE DE ESTRELA DE 8 PONTAS FEITA EM FERRO/METALON COM PINTURA AUTOMOTIVA DOURADA E ESTAIADA COM CABOS DE AÇO DECORADA COM MICRO LÂMPADA LED BRANCO FRIO E BRANCO MORNO E 150 STROBOS DE 6W E DESENHO EM ELIPSE, BASE FEITA COM ESTRUTURA DE FERRO EM PERFIL I COM 8 RAIOS, E 05,00 METROS DE ALTURA, ESTAIADA COM TUBO CENTRAL DE 4 POLEGADAS, MICRO LÂMPADAS PARA USO EXTERNO, ESTÁTICA, COMPOSTA POR ESTRELA DE 8 PONTAS FIXADA NO TOPO COM 1.00 M DE ALTURA E NA BASE E TOPO DA ESTRELA EM ALTURAS DIFERENTES, COM APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGH LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K) EM SUA ESTRUTURA, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V, ALÉM DE UMA ESTRELA DUPLA DE 1,00 M NO TOPO. TOTALIZANDO 06,00 METROS DE ALTURA, SERÁ FIXADA NO SOLO.</p>	UND	8	R\$ 10.340,00	R\$ 82.720,00
40	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "FIGURA BIDIMENSIONAL EM FORMA DE BONECO DE NEVE", MEDINDO 3,00 M DE ALTURA X 2,40 M DE LARGURA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGH LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K), VERMELHO E BRANCO QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K), VERMELHO E BRANCO QUENTE (2700K), PARA USO EXTERNO E SERÁ FIXADA NO SOLO.</p>	UND	1	R\$ 16.015,00	R\$ 16.015,00
41	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "FIGURA EM FORMA DE BOTA DE PAI NOEL", MEDINDO 2,00 M DE ALTURA X 1,20 M DE LARGURA X 2,50 M DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGH LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K) E VERMELHO, EM PVC</p>	UND	1	R\$ 16.765,00	R\$ 16.765,00

	<p>FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K) E VERMELHO, PARA USO EXTERNO E SERÁ FIXADA NO SOLO. GOIANA (SEDE) NO PÁTIO DA MISERICÓRDIA.</p>				
--	---	--	--	--	--

2.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Goiana/PE não será obrigado a adquirir o(s) objeto(s) e/ou lote(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Em consonância com o que prevê o Decreto Municipal nº 068/2022, será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, desde que, não exceda ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goiana/PE, independente do número de órgãos participantes e não participantes que aderirem, mediante as condições abaixo transcritas:

3.2 Desde que devidamente justificada a vantajosidade, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do registro, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.3 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal terão preferência nas adesões, ficando, neste caso, dispensada a apresentação da justificativa de vantajosidade.

3.4 A análise da viabilidade jurídica da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem como a análise acerca da adequação e compatibilidade com o regime jurídico a que está submetido o órgão gerenciador, são de responsabilidade do órgão ou entidade que pretende aderir à ata de registro de preços.

3.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6 As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos (Órgão Gerenciador da Ata);

3.8 Após a anuência da Administração, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto 068/2022.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 - Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações, junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações municipais.

4.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 - Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, o beneficiário da ata poderá solicitar o realinhamento dos preços registrados, sendo que:

I - Após a negociação da majoração dos preços, havendo comprovação de que o novo preço é ainda mais vantajoso à Administração, frente aos valores atuais do mercado, o órgão gerenciador procederá com o devido apostilamento da ARP;

II - No caso de fracasso na negociação, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

III - Poderá convocar os demais fornecedores, seguindo a ordem de classificação registrada na ARP, para assegurar igual oportunidade de negociação. **§ 1º** Havendo liberação do fornecedor e inexistindo registro adicional de preço na sequência de classificação, o Órgão Gerenciador procederá com a revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **§ 2º** A Administração poderá aceitar que o beneficiário substitua o produto por marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação e desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

4.5 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6 - Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, o beneficiário da ata poderá solicitar o realinhamento dos preços registrados, sendo que:

a) Após a negociação da majoração dos preços, havendo comprovação de que o novo preço é ainda mais vantajoso à Administração, frente aos valores atuais do mercado, o órgão gerenciador procederá com o devido apostilamento da ARP;

b) No caso de fracasso na negociação, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

c) Poderá convocar os demais fornecedores, seguindo a ordem de classificação registrada na ARP, para assegurar igual oportunidade de negociação

4.7 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador promoverá a liberação do fornecedor e inexistindo registro adicional de preço na sequência de classificação, procederá com a revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8 A Administração poderá aceitar que o beneficiário substitua o produto por marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação e desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso

fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração;
- g) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os produtos objeto desta licitação deverá ser de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos lotes constantes no Edital.**

5.2 Os serviços serão executados conforme **cronograma**. A ordem de serviço será expedida por servidores da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural, e efetuado em, **no máximo, 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço**. A vistoria técnica será realizada logo após a conclusão da montagem e as eventuais correções técnicas serão realizadas em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a vistoria

5.2.1 **Coronograma:** • **DEZEMBRO 2023** – Instalação da iluminação natalina 2023, iniciar em até 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço; • **JANEIRO 2023** - Desligamento e retirada da iluminação natalina 2022 a partir do dia 07 de janeiro de 2024.

5.2.2 Deverá iniciar a execução do contrato em, no máximo, 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço. A vistoria técnica será realizada logo após a conclusão da montagem e as eventuais correções técnicas serão realizadas em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a vistoria;

5.3 O produto da presente licitação será recebido.

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os serviços prestados com especificações diferentes das constantes no EDITAL apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 4.4 abaixo.

5.4 Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.5 O recebimento do objeto e a fiscalização da Ata serão exercidos pelo servidor **Zenóbio Fenelon de Barros Filho, CPF nº 086.888.384-02**, designado pela Secretaria demandante como fiscal da presente Ata de Registro de Preços, ao qual competirá receber, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme determina o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **Hebert Costa de Azevedo, CPF nº 091.242.114-27**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento à empresa contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias **após a entrega do produto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural;

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado através de ordem bancária. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

Parágrafo Segundo: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Goiana / Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural, CNPJ nº 10.150.043/0001-07, endereço Rua da Praia, S/Nº, Centro, Goiana/PE e conter o número do empenho que originou a nota.

6.2 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa detentora do Registro, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.3 Os pagamentos só serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Do Fornecedor/Detentor da Ata:

- a) Comunicar a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que deu origem ao presente instrumento.

7.2 – Do Gestor da Ata:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor do(s) Contrato(s) não seja ultrapassado.

7.3 - Caberá ao Fiscal:

- a) Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
- b) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93), com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- e) Comunicar à Contratante a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a não aceitação do convite para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, e/ou convite para retirada da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, ensejarão de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA CCI Nº 001/2020 do município de Goiana/PE:

8.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

8.2 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento por parte da contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

8.2.1 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento/serviço/obra não realizado, de acordo com o art. 8º, inciso I da Instrução Normativa CCI Nº 001/2020 do município de Goiana/PE;

8.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia, conforme art. 8º, inciso II da Instrução Normativa CCI Nº 001/2020;

8.2.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art.8º, inciso III, Inst. Normativa CCI Nº 001/2020);

8.2.4 A contratada poderá sofrer suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração por determinado período de tempo de acordo com os prazos citados no art.12 da Instrução Normativa CCI Nº 001/2020 e seus incisos;

8.2.4.1 Por período entre 06 (seis) meses a 01 (um) ano, de acordo com as hipóteses do inciso I;

8.2.4.2 Por período entre 12 (doze) e 18 (dezoito) meses, de acordo com as hipóteses do inciso II;

8.2.4.3 Por período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as hipóteses do inciso III;

8.2.5 Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos e falta grave tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante Município de Goiana, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

8.2.6 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

8.3 As penalidades previstas nos subitens 10.1.1e 10.1.2 têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Goiana.

8.4 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

8.5 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

8.5.1 Desclassificação ou Inabilitação, dependendo da fase de julgamento que se encontrar.

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

10.1 Em consonância com o que prevê o Decreto Municipal nº 068/2022, será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, desde que, não exceda o quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goiana/PE, independente do número de órgãos participantes e não participantes que aderirem, mediante as condições abaixo transcritas:

I - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

II - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Goiana/PE para manifestação de anuência quanto à adesão.

III - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não

prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Goiana/PE.

IV - As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos lotes deste instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Goiana/PE.

V - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural (Órgão Gerenciador da Ata).

VI - Após a anuência da Administração, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, Decreto Municipal nº 068/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Goiana/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Goiana para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

AÇÃO: – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

FICHA: 974.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural não se obriga a determinar a quantidade de equipamentos a ser adquirida, ficando essa quantidade vinculada única e exclusivamente as suas necessidades.

13.2 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

13.3 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

13.4 A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

13.5 Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.6 A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana.

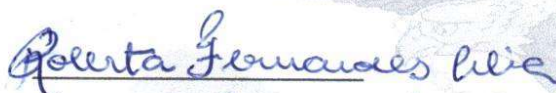
13.7 E por estarem de acordo com os termos e condições contidos na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Goiana, na forma do Decreto Municipal nº 068/2022 e os fornecedores registrados, na pessoa dos seus representantes legais, em três vias de igual teor e forma.

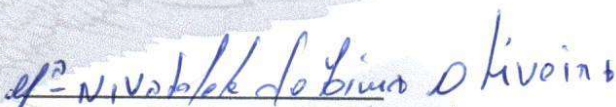
Goiana, 13 de ~~dezembro~~ de 2023.


SECRETARIA DE TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL
ÓRGÃO GERENCIADOR


POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:


CPF/MF: 909023604-00


CPF/MF: 324.654.324-00

